

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 170/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-165/2000, em que é requerente o Juiz Wolney de Macedo Cordeiro, RESOLVEU, por unanimidade de votos, com ressalva do Juiz Presidente, deferir-lhe o pleito relativo ao afastamento de suas funções jurisdicionais, sem prejuízo das vantagens inerentes ao cargo, a fim de exercer a Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA XIII, posto que eleito conforme a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, para o biênio dezembro/2000 a 2002.***

Obs.: Ausente o Juiz Aluisio Rodrigues em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Ruy Eloy nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Corte. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa/PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO